

REGISTRO DE IMÓVEIS  
SUMARÉ

MATRÍCULA

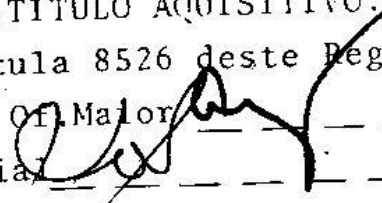
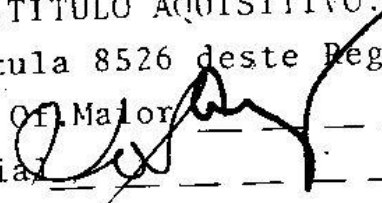
21.663

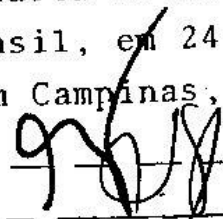
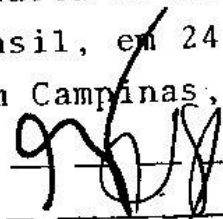
FOLHA

1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Prédio residencial nº 346 da Rua Almirante Tamandaré--  
do Jardim João Paulo II, nesta cidade e comarca de Su-  
maré, com 44,62 metros quadrados, construído no lote 06 da -  
quadra 41 com as seguintes medidas e confrontações: confronta  
à direita com o lote 05 e mede 25,00 metros da frente --  
aos fundos; à esquerda com o lote 07 , e mede 25,0 metros -  
da frente aos fundos, de testada 10,00 metros para a rua Almi-  
rante Tamandaré e de fundo 10,00 metros confrontando com propr.  
Raimundo Vaughan com a área total de 250,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: Companhia de Habitação Popular Bandeirante-So-  
ciedade de Economia Mista, inscrita no CGC, MF sob nº. ----  
46 065 546/0001 com sede em Campinas, SP. TÍTULO AQUISITIVO: --  
R.1 das Matrículas 8524 e 8525, e Matrícula 8526 deste Regis-  
tro. Sumaré 26 de Agosto de 1983. A Of. Maior   
(Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Oficial   
(Antonio Pederiva).

Av.1- 21.663-Sumaré, 26 de Agosto de 1983. Sobre o imóvel.-  
objeto desta matrícula, consta a hipoteca registrada sob nº.  
03 e averbada sob nº05 na matrícula 8526, neste Registro, em  
favor de Economico São Paulo S/A., Crédito Imobiliário, Habi-  
tacional, na qualidade de integrante do Sistema Financeiro -  
de Habitação, e de agente do Banco Nacional de Habitação, por  
tadora da Carta Patente n.0002847/82, expedida pelo Banco Cen-  
tral do Brasil, em 24-6-1982, CGC.MF n.50 570 704/0001-78, --  
com sede em Campinas, na rua Conceição, n.131. A Of. Maior  
 (Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Ofi-  
cial  (Antonio Pederiva).

Av.2- 21.663-Sumaré, 26 de Agosto de 1983. Os direitos credi-  
tórios decorrentes da hipoteca constante da av n.1 supra fo-  
ram caucionados em favor do Banco Nacional de Habitação, con-  
(continua no verso)

MATRÍCULA

21.663

FOLHA

1

Verso

conforme averbação n.4 na Matrícula 8526, neste Registro. A Of  
Maior [assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Ofi--  
cial [assinatura] (Antonio Pederiva).  
---

Av.3- 21.663. Sumaré 26 de Agosto de 1983. Fica cancelada -  
as averbações n.1 e 2 retro em relação ao imóvel, objeto --  
desta matrícula, em virtude de quitação parcial da hipoteca  
e caução, na forma da cláusula V, do contrato assinado em --  
30 -12-1982, cuja cópia fica neste Cartório arquivada. A Of.--  
Maior [assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Ofi--  
cial [assinatura] (Antonio Pederiva).  
---

R-4- 21.663 - Sumaré, 26 de Agosto de 1983. Por Instrumento  
particular, com força de escritura pública, nos termos da Lei  
5049/66, assinado nesta cidade, em 30- 12-198 2, a proprietã-  
ria retro qualificada, vendeu à FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, in--  
dustriario e sua mulher MARIA ALBINA DE LIMA DA SILVA, do --  
lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de  
bens, posteriormente à Lei 6515/77, residentes e domiciliados  
nesta cidade, na rua 12 nº 155, portadores do CIC sob nº-----  
036.349.488/09, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço --  
de Cr\$2.093.750,12. A Of. Maior: [assinatura] (Lucia Helena--  
Vilella de Camargo). O Oficial: [assinatura] (Antonio Pede-  
riva).-

o-o-o-

R.5-21.663. Sumaré 26 de Agosto de 1983. Pelo instrumento re-  
ferido no R.4, supra, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e s/mr. MARIA AL  
BINA DE LIMA DA SILVA, supra qualificados, deram em primeira-  
e especial hipoteca o imóvel, objeto desta matrícula, em fa--  
vor de ECONOMICO SÃO PAULO S/A., CREDITO IMOBILIÁRIO HABITA-  
CIONAL, retro qualificado, para garantia da dívida de -----  
Cr\$2.196.087,81, que serão pagos em 25 anos, por meio de 300--

continua fls.2.



REGISTRO DE IMÓVEIS  
SUMARÉ

MATRÍCULA

21.663

FOLHA

2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

prestações mensais, sendo o valor da primeira prestação de R\$22.657,52, vencida em 30.01.1983, aos juros de 7,7%a.a, equivalente a 0,6416%a.m, e taxa efetiva de 7,976%a.a. A Of. Maior: [Assinatura] (Lucia Helena Vilella de Camargo). O Oficial: [Assinatura] (Antonio Pederiva).-

o-o-o-

Av.6-21.663. Sumaré 26 de Agosto de 1983. Na forma da cláusula VI § único, do instrumento referido no R.4, retro, ECONOMICO SAO PAULO S/A., CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, caucionou em favor do Banco Nacional de Habitação, o crédito hipotecário registrado sob nº 5 retro. A Of. Maior: [Assinatura] (Lucia Helena Vilella de Camargo). O Oficial: [Assinatura] (Antonio Pederiva).-

o-o-o-

R.7-21.663-Sumaré, 31.maio.1989. Nos termos da carta de adjudicação expedida em 02.06.1986, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, assinada pelo Dr. José Carlos de Lima, MM. Juiz de Direito, extraída dos autos nº.236/85, de execução hipotecária movida pelo ECONOMICO SÃO PAULO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL contra FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e s/mr. MARIA ALBINA DE LIMA DA SILVA, já qualificados, homologada por sentença de 25.11.1985, que transitou em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado à credora - ECONOMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, pelo valor de NCZ\$59,50. VALOR VENAL: NCZ\$707,34. A Oficial: [Assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-

Av.8-21.663-Sumaré, 31.maio.1989. Em virtude da carta de adjudicação registrada sob nº 7 supra, e do instrumento particular assinado em Campinas-SP, em 30.05.1988, ficam cancelados o R.5 e a av.6, desta matrícula. A Oficial: [Assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-


(continua no verso)

MATRÍCULA


21.663

FOLHA

02 verso

Av.9-21.663-Sumaré, 31.maio.1989. Procede-se a presente averbação, atendendo requerimento datado de 30.05.1988, assinado na cidade de Campinas-SP., a fim de ficar constando que conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 30.11.1987, arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. JC 156.563, o ECONÔMICO SÃO PAULO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL foi incorporado pelo ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, com sede na Praça da Inglaterra nº.02, Salvador-BA, CGC/MF 15.177.405/0001-77. A Oficial:   
(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o

R.10-21.663-Sumaré, 31.maio.1989. Por instrumento particular com força de escritura pública, nos termos do Decreto Lei nº.70/66, assinado em 30.05.1988, em Campinas-SP, o ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, acima qualificado, vendeu a OSVALDO RIBEIRO, ferroviário, e s/mr. EDNA MARIA RODRIGUES RIBEIRO, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior a lei.6515/77, ambos brasileiros, portadores dos RGs - nºs.12.436.065-SP e 21.125.233-SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nºs.246.014.468-72 e 967.597.048-00, respectivamente, residentes e domiciliados na rua Heitor Penteado, nº.01, em Sumaré-SP., o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de NCZ\$1.450,00. VALOR VENAL:NCZ\$707,34. A Oficial:   
(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o

R.11-21.663-Sumaré, 31.maio.1989. Pelo instrumento referido no R.10 supra, OSVALDO RIBEIRO e s/mr. EDNA MARIA RODRIGUES RIBEIRO, já qualificados, deram ao ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, também já qualificada, em primeira hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de NCZ\$1.450,00, pagável por meio de 240, prestações mensais, à taxa de juros nominal de 5,4% e efetiva de 5,536% ao ano, sendo a primeira prestação no valor de NCZ\$13,08, vencida em

(continua as fls.03)



matricula

21.663

ficha

03

30.06.1988, e demais condições constantes do título. A Oficial  
\_\_\_\_\_  
(Lúcia Helena Vilella de Camargo).--.

o-o-o-o

Av.12-21.663-Sumaré, 31.maio.1989.Por cédula hipotecária inte  
gral emitida em 30.05.1988, figuram como emitente e favoreci  
do ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, e como devedo  
res OSVALDO RIBEIRO e s/mr. EDNA MARIA RODRIGUES RIBEIRO, já  
qualificados, da importância de NCZ\$1.450,00, tendo como ga  
rantia da dívida,o imóvel objeto desta matrícula. A Oficial:-  
\_\_\_\_\_  
(Lúcia Helena Vilella de Camargo).--.

o-o-o-o

Av.13-21.663-Sumaré, 31.maio.1989.Nos termos do instrumento -  
particular assinado na cidade de Campinas-SP, em 30.05.1988,-  
arquivado neste Cartório, ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO -  
CASAFORTE, caucionou em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com  
sede no SBS, quadra 04, lote 34, em Brasília-DF, inscrita no  
CGC/MF 00.360.305/0001-94, o crédito hipotecário decorrente  
do instrumento registrado sob nº.11 retro. A Oficial: \_\_\_\_\_  
(Lúcia Helena Vilella de Camargo).--.

o-o-o-o

AV.14-21.663-Sumaré, 12 de Junho de 2.003.Em virtude da Carta de Adju  
dicação a seguir registrada, procede-se a esta averbação, para constar que conforme Ata da Assemblé  
ia Geral Extraordinária realizada em 30 de Janeiro de 1.990, arquivado na Junta Comercial do  
Estado da Bahia sob n. 185.983, o Econômico S/A, Crédito Imobiliário Casaforte, foi  
incorporado pelo BANCO ECONÔMICO S/A, com sede na Rua Miguel Calmon, n. 285,  
Edifício Goes Calmon, Salvador-BA, inscrito no CNPJ n. 15.124.464/0001-87. A  
Oficial: \_\_\_\_\_ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

R.15-21.663-Sumaré, 12 de Junho de 2.003.Pela Carta de Adju  
dicação expedida em 20 de  
Maio de 2.003, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Sumaré-SP,  
assinado pela Dra. Luciani Retto da Silva, Juíza de Direito, extraída dos autos n. 635/98 de  
Execução Hipotecária requerida pelo Banco Econômico S/A, contra Osvaldo Ribeiro; e  
Edna Maria Rodrigues Ribeiro, tendo o Auto de Adju  
dicação de 05 de Março de 2.003,  
confirmado por sentença de 08 de Abril de 2.003, do Dr. Rodrigo César Müller Valente,

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

21.663

ficha

03

verso

MM. Juiz de Direito, VERIFICA-SE que, o imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado compulsoriamente a favor do BANCO ECONÔMICO S/A, em liquidação extrajudicial, com sede na Rua Miguel Calmon, n. 285, Edifício Goes Calmon, Salvador/BA, inscrito no CNPJ n. 15.124.464/0001-87, pelo valor de R\$30.646,86. A Oficial: \_\_\_\_\_ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

- 0-0-0-0

AV.16-21.663-Sumaré, 12 de Junho de 2.003. Em virtude da Carta de Adjudicação registrada sob o n. 15 supra, fica cancelada a hipoteca constante do R.11 e a cédula hipotecária averbada sob o n.12 desta matrícula. A Oficial: \_\_\_\_\_ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

- 0-0-0-0

AV.17-21.663-Sumaré, 12 de Junho de 2.003. Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado nesta Municipalidade sob o n. 1.133.1022.006.7, conforme certidão n. 245/2.003, expedida em 04 de Junho de 2.003 pela Prefeitura Municipal. A Oficial: \_\_\_\_\_ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

- 0-0-0-0

Av.18-21.663-Sumaré, 23 de maio de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 07 de abril de 2010, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 10.501/05, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **BANCO ECONÔMICO S/A**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$130.000,00, foi penhorado perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$ 242,71** e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 212.877 em 23 de maio de 2011). A Escrevente Autorizada: \_\_\_\_\_ (Cintia Akemi Tokumitsu).-

\*\*\*

Continua às fls. 04



matrícula

21.663

ficha

04

Av.19-21.663-Sumaré, 13 de junho de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 09 de fevereiro de 2011, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 2707/07, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **BANCO ECONÔMICO S/A**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$130.000,00, foi **penhorado** perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$ 263,25** e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 213.585 em 01 de junho de 2011). A Escrevente Autorizada:

\*\*\*

Av.20-21.663-Sumaré, 04 de junho de 2014. Procede-se a presente averbação, para constar que fica cancelada a Av.13, desta matrícula, em virtude da quitação dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (sucessora do Banco Nacional de Habitação), a devedora, nos termos do instrumento particular de quitação assinado em Salvador-BA, aos 22 de outubro de 2013, que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 265.344, de 29 de maio de 2014). O Escrevente Autorizado:

X.X.X.